

## Nota sobre o impacto do reajuste de 12,84% do Piso Nacional do Magistério para 2020

O valor do Piso Nacional do Magistério passou de R\$ 2.557,74 para R\$ 2.886,15 de 2019 para 2020. Anunciado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, e pelo ministro da Educação, Abraham Weintraub, nesta quinta-feira, 16 de janeiro, o reajuste de **12,84%** foi antecipado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), há mais de um mês, com base na última portaria de estimativa da receita do Fundo Nacional da Educação Básica e Valorização do Magistério.

A entidade reconhece a necessidade de valorização desses profissionais – fundamentais para o desenvolvimento do país –, mas alerta para os graves impactos à gestão da educação e às finanças municipais, que totalizam mais de **R\$ 8,7 bilhões**. Isso porque – pelos critérios atuais de reajuste, em que não há preocupação com as fontes de custeio – o crescimento do piso é muito acima da inflação ou de qualquer outra correção.

Dessa forma, de 2009 até 2020, o aumento salarial para a categoria foi de **203,61%**, enquanto o salário mínimo no mesmo período, por exemplo, teve reajuste de 121,7%, como pode ser visto na tabela abaixo.

**Comparativo entre a evolução do Piso Nacional do Magistério, INPC e Salário Mínimo**

Ano	Piso Nacional do Magistério (R\$)	INPC	Salário Mínimo (R\$)
2009	950,00	4,11%	R\$ 465,00
2010	1.024,67	6,47%	R\$ 510,00
2011	1.187,14	6,08%	R\$ 540,00
2012	1.451,00	6,20%	R\$ 622,00
2013	1.567,00	5,56%	R\$ 678,00
2014	1.697,39	6,23%	R\$ 724,00
2015	1.917,78	11,28%	R\$ 788,00
2016	2.135,64	6,58%	R\$ 880,00
2017	2.298,83	2,07%	R\$ 937,00
2018	2.455,61	3,43%	R\$ 954,00
2019	2.557,74	3,37%	R\$ 998,00
2020	2.886,15		R\$ 1.031,00
<b>Acumulado 2009/2020</b>	<b>203,81%</b>	<b>61,38%</b>	<b>121,72%</b>

Fonte: MEC – IBGE – elaboração CNM

Atualmente, a Lei Federal 11.738/2008 determina a forma do cálculo do reajuste e indica que o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica deve ser atualizado anualmente, no mês de janeiro. O aumento deve considerar o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno dos anos iniciais do ensino fundamental urbano do Fundeb nos dois exercícios imediatamente anteriores.

Como os valores efetivamente realizados são publicados em abril do ano subsequente, o MEC utiliza os valores mínimos por aluno/ano dos anos iniciais do Fundeb das últimas estimativas nos dois anos anteriores. O valor foi divulgado pela Portaria Interministerial MEC/MF 3/2019, aumentando de R\$ 3.048,73 para R\$ 3.440,29, determinando, conseqüentemente, o percentual de reajuste e o valor do piso. Diante do aumento expressivo do valor, a Confederação e governadores, também impactados pelo reajuste, solicitaram ao governo a revisão dos dados.

Alerta-se, porém, que existem nos Municípios brasileiros cerca de 1,2 milhão de funções docentes. Dessa forma, qualquer aumento no piso nacional repercute de forma expressiva nas administrações municipais. Importante destacar ainda que, nos Municípios, a folha de pagamento do magistério representa algo em torno de 25% do total do gasto de pessoal. Assim, o aumento do piso vai fazer com que inúmeros gestores tenham problemas nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Estimativa de Impacto do reajuste do Piso Nacional do Magistério para 2020 (R\$ mil)**

UF	2019	2020	Aumento da Despesa	UF	2019	2020	Aumento da Despesa
AC	250.874	283.086	32.212	PE	2.895.565	3.267.356	371.791
AL	1.218.791	1.375.284	156.493	PI	1.474.448	1.663.767	189.319
AM	1.311.633	1.480.047	168.414	PR	3.552.915	4.009.110	456.194
AP	220.417	248.719	28.302	RJ	5.351.126	6.038.210	687.085
BA	5.784.075	6.526.750	742.675	RN	1.180.203	1.331.741	151.538
CE	3.292.896	3.715.703	422.808	RO	511.581	577.268	65.687
ES	1.482.578	1.672.941	190.363	RR	191.017	215.544	24.527
GO	2.227.976	2.514.048	286.072	RS	4.048.437	4.568.256	519.819
MA	3.524.560	3.977.114	452.554	SC	2.770.416	3.126.138	355.721
MG	3.933.407	4.438.457	505.049	SE	904.849	1.021.032	116.183
MS	1.117.824	1.261.353	143.529	SP	14.118.111	15.930.877	1.812.765
MT	1.098.660	1.239.728	141.068	TO	603.412	680.890	77.478
PA	3.565.490	4.023.299	457.809	<b>BR</b>	<b>67.961.890</b>	<b>76.688.197</b>	<b>8.726.307</b>
PB	1.330.628	1.501.481	170.853				

Fonte: Siopex – cálculos e elaboração CNM

Do total que cada Município recebe do Fundeb, 60% devem ser gastos com o pagamento do magistério ativo e 40% com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). No entanto, o

percentual médio de gasto com os salários é de 78%, sendo que mais de 600 Municípios já comprometem 100% do recurso do Fundo apenas com salários, tendo que complementar com recursos próprios a gestão da educação. Importante lembrar que as administrações locais já comprometem, em média, 28% do orçamento municipal para a área de Educação – enquanto a Constituição Federal determina 25%

**% do Gasto dos Recursos do Fundeb com Pessoal e MDE (médias por UF)**

UF	2011		2017		2018	
	Pessoal	MDE	Pessoal	MDE	Pessoal	MDE
AC	69%	30%	66%	28%	67%	28%
AL	63%	26%	66%	27%	66%	27%
AM	66%	27%	64%	27%	65%	27%
AP	74%	30%	71%	29%	67%	33%
BA	67%	28%	73%	28%	73%	28%
CE	64%	28%	69%	29%	69%	29%
ES	72%	29%	78%	29%	80%	29%
GO	80%	30%	82%	29%	83%	30%
MA	66%	29%	70%	29%	69%	29%
MG	72%	28%	79%	29%	83%	31%
MS	74%	30%	79%	31%	79%	30%
MT	78%	30%	74%	29%	73%	29%
PA	65%	28%	68%	28%	68%	28%

  

UF	2011		2017		2018	
	Pessoa I	MDE	Pessoa I	MDE	Pessoa I	MDE
PB	68%	29%	74%	30%	74%	29%
PE	66%	29%	71%	30%	72%	30%
PI	67%	29%	73%	30%	71%	30%
PR	81%	28%	82%	29%	83%	29%
RJ	83%	29%	82%	29%	80%	28%
RN	73%	29%	76%	29%	77%	30%
RO	67%	28%	75%	31%	72%	29%
RR	64%	30%	61%	28%	63%	30%
RS	82%	28%	83%	28%	82%	28%
SC	84%	29%	82%	29%	82%	29%
SE	75%	28%	78%	30%	80%	29%
SP	71%	28%	80%	28%	79%	28%
TO	68%	29%	67%	29%	68%	28%
<b>BR</b>	<b>73%</b>	<b>28%</b>	<b>77%</b>	<b>29%</b>	<b>78%</b>	<b>29%</b>

Fonte: Siope – elaboração CNM

Diante desse quadro, a Confederação reforça a urgência em alterar o critério de reajuste anual do piso nacional do magistério, com a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), cujo percentual acumulado nos últimos doze meses foi de 3,37%. Essa medida está prevista em proposições como o Projeto de Lei (PL) 3.776/2008, do Poder Executivo, em tramitação no Congresso Nacional.

Além disso, a entidade defende a autonomia municipal em relação a essa questão. Para o movimento municipalista, os reajustes reais nos valores dos vencimentos do magistério devem ser negociados pelos governos estaduais e municipais com seus respectivos professores.